



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000065/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 19/04/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre a afiação nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde do município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Todas as unidades da rede pública municipal de saúde que distribuem medicamentos à população em geral ou que realizam atendimentos médicos em geral, especialmente as unidades de saúde, a fixar em suas dependências a lista da relação de medicamentos disponíveis para entrega aos usuários.

§ 1º A lista de informativo que trata o "caput" deverá ser afixada em local de fácil visualização, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de abril de 2021.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA